



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 857/2020 – CONTRATO N.º 81/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E GCOM COMERCIO LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **GCOM COMERCIAL LTDA**, CNPJ 13.824.345/0001-01, estabelecida na Rua Governador Pedro de Toledo, n.º 436, Centro, em São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada por **Antonio Jose Pezzato Filho**, RG n.º 25.901.608-1, CPF n.º 195.729.528-70, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a prestação de serviços de capacitação, autorizada nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, através de profissional qualificado e treinado, obriga-se a prestar serviços à **CONTRATANTE**, consistentes em **Serviços de Rede de Drenagem e Limpeza de Bacia de Contenção**, na Rua Ver. Abílio Junqueira, s/n, Bairro Gramadão, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de equipamentos necessários.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços conforme descritos abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	210,00	M³	Escavação mecânica de vala com profundidade até 1,50m, com escavadeira hidráulica;	R\$ 6,70	R\$ 1.407,00
02	210,00	M³	Compactação mecânica a 95%;	R\$ 2,86	R\$ 600,60
03	01	Un	Poço de visita tipo 2 – 1,60 x 1,60 x 1,60m	R\$ 2.341,40	R\$ 2.341,40
04	35,00	M	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais com DN 1000mm;	R\$ 152,60	R\$ 5.341,00
05	500,00	M³	Escavação mecânica de vala com profundidade até 4,50m, com escavadeira hidráulica;	R\$ 4,62	R\$ 2.310,00

III – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), conforme o preço proposto pela Contratada;

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado conforme planilha orçamentaria, até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, pela Secretaria Municipal de Serviços, do laudo de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**.

V – DA FORMA DA LEI:

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 82 do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua assinatura.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

IX – DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que, em hipótese alguma, dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências legais.

X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

XI – DO FORO:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 19 de Junho de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

CONTRATADA: GCOM COMERCIAL LTDA
Antonio Jose Pezzato Filho

Testemunhas:

1 - [Assinatura]
CPF.: 2913689468-92

2 - [Assinatura]
CPF.: 380.153.358-00